



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0047/2017

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 12.427, de autoria do Executivo que institui o Fórum Municipal de Educação de Jundiaí, destinado a acompanhar o cumprimento do Plano Municipal de Educação.

O objetivo da presente propositura é a criação do Fórum Municipal de Educação de Jundiaí com a finalidade de monitorar, avaliar a execução, além do cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação.

Conforme Art. 4º do Projeto de Lei (fls. 07), os representantes do Fórum Municipal de Educação de Jundiaí não serão remunerados por sua atuação, a qualquer título, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

A proposta vem acompanhada da Estimativa de Impacto do Executivo, cujos valores para a presente ação serão nulos tanto para o presente exercício como para os três próximos (fls. 10)

A previsão de estimativa de deficit do Resultado Primário constante do impacto de fls. 10, leva em consideração a previsão de um quadro recessivo para a economia nacional em 2017.

Segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 30 de novembro de 2017.


ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira


ANDREA A. A. SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos